



Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores Nas Indústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confeção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: (55 11) 3329-6300 – Fax : 3329- 6387
<http://www.costureirassp.org.br> e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

CIRCULAR - Acordo Coletivo 2025.

REAJUSTE DE SALÁRIO

Os salários vigentes **em 01 de julho de 2025** serão reajustados **em 01 de agosto de 2025 em 6,13 % (seis vírgula treze por cento)** até o teto de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a partir de 01 de agosto de 2025.

O que exceder o teto salarial de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), será objeto de livre negociação.

Para obter o novo salário em agosto de 2025, a fórmula de cálculo é:

Salário de julho /25 x 6.13% = Novo Salário

Exemplo: Quem ganhava R\$ 3.000,00 em julho/25 Passa a

receber agora R\$ 3.183,90.

Isto é:

$R\$ 3.000,00 \times 1.0613 = R\$ 3.183,90.$

Cálculo para salários acima de R\$ 4.800,00 Exemplo:

Quem ganhava R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em julho de 2025 tem o reajuste

de 6,13% sobre R\$ 4.800,00.

O valor excedente de R\$ 200,00 no salário será objeto de livre negociação entre as partes. Portanto até o limite de R\$ 4.800,00 o reajuste de 6,13 % está garantido.

PISOS SALARIAIS

DIFERENCIADO	R\$ 2.395,00
QUALIFICADO	R\$ 2.200,00
NAO QUALIFICADO	R\$ 1.804,00
ENTRANTE	R\$ 1.700,00

* O piso diferenciado se aplica as funções de: Costureira Piloteira, Riscador, Encaixador, Cortador (Operador de máquina de corte), Operador de CAD/CAM, Estilista e Modelista.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL / NEGOCIAL:

3% (Tres por cento) do salário do mês de agosto de 2025, já reajustado, limitado ao teto de **R\$ 100,00 (Cem reais)** que deverá ser recolhido ao Sindicato até o **dia 05 de Setembro de 2025** e **3 % (Tres por cento)** do salário do mês de Dezembro de 2025, limitado ao teto de **R\$ 100,00 (Cem reais)** que deverá ser recolhido ao Sindicato até o **dia 05 de janeiro de 2026**, através de guias enviadas pelo Sindicato ou através de boletos on-line a retirar no site: www.costureirassp.org.br.



Sindicato Das Costureiras e Trabalhadores NasIndústrias Do Vestuário de São Paulo E Osasco.



RAZÃO SOCIAL: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nasIndústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Sede: Rua dos Bandeirantes, 388 – CEP 01124-010 – Fone: (55 11) 3329-6300 – Fax : 3329- 6387
http://www.costureirassp.org.br e-mail: sindicato@costureirassp.org.br

INFORMAMOS QUE O AUXILIO CRECHE SERÁ REAJUSTADO A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025 PARA R\$ 220,00 CONFORME CLAUSULA 22ª FIRMADA NO ACORDO COLETIVO DE 2025/2026.

AUXÍLIO CRECHE: Em **01 de Novembro de 2025** o valor mensal do auxílio- creche e de **R\$ 220,00** (Duzentos e vinte reais), devido pelo prazo de **30 (Trinta) meses**.

ADMISSÕES APÓS A DATA BASE:

Sobre os salários dos empregados admitidos em funções com paradigma será aplicado o mesmo percentual de correção salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função.

PROPORCIONALIDADE PARA 01 DE AGOSTO DE 2025

Para os empregados em funções sem paradigma, de empresas constituídas a partir de 01.08.24 deverão ser aplicados percentuais de reajuste considerando 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado do valor total do índice de reajuste. Considera-se com mês trabalhado a fração superior a 15 (quinze) dias.

Benefício Cartão Vale Compras

As empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão conceder mensalmente para seus empregados, um cartão de benefícios (vale compra), **no valor de R\$ 190,00** (cento e noventa reais), aos seus empregados ativos, observadas as seguintes condições:

- 1- Cartão deverá ter abrangência nacional;
- 2- O cartão deverá contemplar uma rede onde o funcionário tenha acesso a supermercados, atacadistas de alimentos, farmácia, lojas de eletrodomésticos, e combustível;
- 3- A participação do empregado no custeio do cartão de benefícios vale compras, passará a ser de até 5% (cinco por cento) do valor creditado no cartão.

O Sindicato está disponibilizando a 2ª via dos boletos das contribuições.

☐ através do site. www.costureirassp.org.br. Confira no botão boletos on-line.
Dúvida entre em contato: faleconosco@costureirassp.org.br.